



Protocolo SERAC –
Campus Dom
Veloso nº 607
Data: 22/05/2023

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**

SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, instituição particular, confessional, católica, comunitária, filantrópica e de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, doravante denominada AFCP/UCP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, representada na forma de seus atos constitutivos, torna público por meio deste Edital, o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Mestrado em Educação*, no Segundo Semestre de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. ARK".

SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu Mestrado em Educação* da UCP, no Segundo Semestre de 2023.

Assim, tanto a AFCP/UCP quanto o candidato estarão vinculados ao integral cumprimento das regras e informações estabelecidas e divulgadas neste documento

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio dos seguintes contatos: Mestrado em Educação tel.: (24) 2244-4045 ou e-mail ppg.educacao@ucp.br

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA	4
3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	4
4. DAS VAGAS	4
5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	4
6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	5
8. DO RESULTADO FINAL	8
9. DA MATRÍCULA	9
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
11. DOS CASOS OMISSOS	10
12. DO FORO	10
ANEXO I - CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> DA UCP	11
ANEXO II - CURRÍCULO <i>VITAE</i>	12
ANEXO III - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	13
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	14
ANEXO V – BIBLIOGRAFIAS	15

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Petrópolis se constituem em uma atividade de aplicação da proposta acadêmica do **Curso de Mestrado em Educação**, sendo um mecanismo para adequar a composição do corpo discente a seus objetivos e finalidades.

Parágrafo único – O curso oferecido neste Edital é PRESENCIAL, entretanto, a Universidade Católica de Petrópolis poderá adotar outras medidas, como por exemplo, aulas remotas, para cumprimento de legislação e normas sanitárias.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 2º – As áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa do **Mestrado em Educação**: estrutura-se a partir de uma única Área de Concentração em Educação e aborda duas linhas de pesquisa, quais sejam: Linha de Pesquisa 1 - Instituições educacionais, políticas públicas, práticas educativas e Linha de Pesquisa 2 - Processos educativos, cultura, tecnologias.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* consta no Anexo I, do presente Edital.

4. DAS VAGAS

Art. 4º – Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o **Mestrado em Educação**.

Parágrafo primeiro: As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo segundo: A seleção far-se-á por linha de pesquisa, de acordo com as vagas disponíveis por orientador no ano base, observado o limite máximo de orientandos por docente, conforme dispõe a CAPES.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5º – O Processo Seletivo do curso será coordenado por uma Comissão de Seleção indicada pelo respectivo colegiado de cada curso e nomeada pela sua coordenação.

Art. 6º – A Comissão de Seleção será composta por três professores titulares e um suplente de cada curso.

Art. 7º – Compete à Comissão de Seleção:

- I. A coordenação geral do Processo Seletivo em seu respectivo curso até a fase de publicação dos resultados finais;
- II. Analisar e avaliar a documentação exigida dos candidatos;
- III. Entrevistar os candidatos;
- IV. Elaborar a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção;
- V. Divulgar as listas dos candidatos classificados na seleção;
- VI. Elaborar, aplicar e corrigir a avaliação de proficiência em língua estrangeira, oportunamente;
- VII. Assessorar a coordenação do curso na indicação de Professores-Orientadores para os candidatos aprovados.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º – Poderão se inscrever para o Processo Seletivo portadores de diploma de graduação nas áreas das Ciências Humanas e afins, bem como graduandos que cursem o último período de seu curso, devendo, no ato da matrícula, comprovar a conclusão do curso superior.

Art. 9º – A inscrição no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* é ato de administração acadêmica que compreende:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponibilizada no site da Universidade (www.ucp.br);
- II. O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de boleto ou PIX (chave - CNPJ: 03108082000180);
- III. Envio por e-mail de toda a documentação exigida no artigo 10 do presente edital, no prazo estabelecido.

Art. 10 – A inscrição de um candidato em um dos Processos Seletivos, regidos pelo presente Edital, somente será efetivada mediante o envio, por e-mail, dos seguintes documentos:

- I. Cópia digital da carteira de identidade e CPF (ou documento oficial com foto que expressamente contenha os mesmos dados) ou passaporte válido, em caso de candidato estrangeiro;
- II. Cópia digital do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- III. Cópia digital da certidão de casamento;
- IV. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação e do diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior – IES, caso o diploma ainda não tenha sido expedido);
- V. Cópia digital do currículum vitae do candidato, preferencialmente, no formato Lattes (Anexo II);
- VI. Pré-projeto de pesquisa (Anexo III);
- VII. Cópia digital do termo de compromisso do candidato, por este assinado, assegurando disponibilidade e dedicação ao Programa (Anexo IV).

VIII. Para o candidato estrangeiro, apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa. O exame é aplicado pela embaixada do Brasil no seu país de origem.

Parágrafo primeiro: Em caso de aprovação no processo seletivo será exigido no ato da matrícula dos candidatos a apresentação dos seguintes documentos originais para efetivação da matrícula: duas fotos 3x4; cédula de identidade e CPF (ou passaporte, para candidatos estrangeiros); certidão de casamento; título de eleitor; comprovante de quitação com o serviço militar; histórico escolar da graduação e diploma de graduação ou certificado/declaração de conclusão de curso (nos casos em que o curso tiver sido concluído e o diploma estiver em processo de expedição).

Parágrafo segundo: Os documentos deverão ser encaminhados em boa qualidade e deverão ser utilizados o endereço de e-mail constante do Anexo I.

Parágrafo terceiro: Compete ao candidato preencher corretamente e sem abreviaturas todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição *on-line*, disponível no site da Universidade Católica de Petrópolis, assim como indicar a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e o idioma em que prestará a proficiência em língua estrangeira.

Parágrafo quarto: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

Art. 11 – Compete à Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- I. Fornecer as informações solicitadas pelos candidatos;
- II. Receber e verificar a adequação de toda a documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Instruir o processo de inscrição de cada candidato com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento à respectiva Comissão de Seleção.

7. DAS PROVAS

Art. 12 – O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será constituído das seguintes fases avaliativas:

- I. Prova escrita, de natureza dissertativa;
- II. Prova escrita de suficiência em língua estrangeira;
- III. Entrevista e avaliação com defesa oral do pré-projeto.

Parágrafo único: O não comparecimento a quaisquer das fases do Processo Seletivo de que tratam o *caput* e os artigos seguintes elimina automaticamente o respectivo candidato.

7.1. Da Primeira Etapa: Prova Escrita

Art. 13 – A prova escrita, sem consulta, é composta por questões dissertativas versando sobre a bibliografia recomendada (fundamentalmente relacionadas às linhas de pesquisa).

Parágrafo primeiro: A prova escrita de natureza dissertativa é considerada como um exercício acadêmico-científico pelo qual o candidato demonstrará capacidade de:

- I. Análise de textos da bibliografia recomendada;
- II. Expressão escrita em língua portuguesa, com precisão, clareza, objetividade e conhecimento da norma culta;

III. Capacidade de análise, síntese e argumentação, demonstrando coerência de ideias e consistência na redação.

Parágrafo segundo: A prova dissertativa consistirá em questões elaboradas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no anexo deste Edital.

Parágrafo terceiro: As notas serão atribuídas por, ao menos, dois examinadores a cada um dos candidatos. De seu somatório obter-se-á a média aritmética simples que será a nota final da prova dissertativa.

Parágrafo quarto: Serão considerados aprovados na prova dissertativa os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo quinto: A correção das provas escritas será feita às cegas, sendo vedada a inserção do nome do candidato ou de quaisquer outros sinais que permitam a sua identificação, sob pena de desclassificação.

Art. 14 – A prova escrita acontecerá no dia 12/07/2023, das 9h às 12h, e terá a duração mínima de 2 horas.

Art. 15 – A prova escrita tem caráter eliminatório.

Art. 16 – No momento das provas, é necessário apresentar carteira de identidade e usar caneta azul ou preta.

Art. 17 – Não haverá divulgação de notas da prova escrita e não haverá revisão da prova escrita.

7.2. Da Segunda Etapa: Prova de Língua Estrangeira

Art. 18 – A segunda etapa constará de Prova de Língua Estrangeira, que tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato para a leitura compreensiva e analítica de textos da área de conhecimento, em outra língua.

Art. 19 – A prova de língua estrangeira será realizada em data e horário pré-estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato estiver inscrito.

Art. 20 – Serão oferecidos exames de língua inglesa ou espanhola.

Parágrafo primeiro: Durante a prova de suficiência em língua estrangeira será permitido o uso de dicionários, levados pelo candidato. É vedado o uso de mídias eletrônicas.

Parágrafo segundo: O candidato, no ato de sua inscrição, deverá optar por um idioma, dentre os disponíveis para a prova, ou seja, inglês ou espanhol.

Art. 21 – Quando da correção da prova de suficiência em língua estrangeira será atribuído o conceito “apto” ou “não-apto” ao candidato que será informado na secretaria do curso sobre o conceito obtido ao término do processo seletivo.

Art. 22 – O resultado da Prova de Língua Estrangeira não será eliminatório.

Art. 23 – O candidato que não obtiver sucesso nesta prova poderá beneficiar-se de um prazo de mais um semestre para repeti-la.

Parágrafo único: A reprovação na segunda prova de língua estrangeira implicará o desligamento do candidato do Programa. Em caso de falta, o candidato deverá justificar a sua ausência com atestado médico ou equivalente.

7.3. Da Terceira Etapa: Entrevista e avaliação do pré-projeto

Art. 24 – A terceira etapa do Processo Seletivo acontecerá através da entrevista para análise e avaliação dos pré-projetos de dissertação de mestrado, defesa oral do pré-projeto e avaliação do currículo.

Art. 25 – A avaliação e entrevista referente à terceira etapa ocorrerá no dia 14/07/2023, em horário pré-estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato estiver inscrito.

Art. 26 – Serão levados em consideração na avaliação do pré-projeto:

- I. Clareza na escolha de um tema de pesquisa;
- II. A definição de um problema de pesquisa situado na temática selecionada;
- III. O conhecimento de fontes bibliográficas pertinentes.

Art. 27 – A defesa oral do pré-projeto deverá avaliar cada candidato quanto à:

- I. Experiência acadêmica e profissional;
- II. Capacidade de argumentação e defesa do pré-projeto;
- III. Motivação, expectativa e interesse de pesquisa;
- IV. Possibilidade de participar efetivamente das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- V. Temática de investigação apresentada no pré-projeto e sua vinculação com possíveis orientadores.

Art. 28 – A terceira etapa do Processo de Seleção é eliminatória.

Art. 29 – Não haverá divulgação de notas referente à terceira etapa do processo de seleção.

8. DO RESULTADO FINAL

Art. 30 – A Comissão de Seleção divulgará sua respectiva lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo, em ordem alfabética, através do site da Universidade Católica de Petrópolis.

Art. 31 – A critério da Comissão de Seleção, poderá constar na lista de classificados nomes de candidatos aprovados, excedentes, cuja admissão dependerá da desistência de algum candidato classificado. Os demais candidatos serão desclassificados.

9. DA MATRÍCULA

Art. 32 – O candidato aprovado e classificado deverá matricular-se no curso por ele escolhido no momento da sua inscrição no processo seletivo, para início no Segundo Semestre de 2023, nos termos deste edital e das normas internas, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.

Art. 33 - A matrícula será feita presencialmente na secretaria de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos dias e horários estipulados no Anexo I.

Art. 34 – Por ocasião da matrícula, o candidato assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 35 – A Universidade Católica de Petrópolis é uma instituição de ensino particular, logo, são devidas mensalidades escolares pelos alunos como contraprestação pelo serviço educacional prestado.

Parágrafo primeiro: As mensalidades serão reajustadas anualmente, sempre no mês de janeiro.

Parágrafo segundo: Os candidatos aprovados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão, após a efetivação de suas matrículas, concorrer a bolsas de estudo que possam vir a ser concedidas pela CAPES ou por outros agentes públicos ou privados de fomento para custeio das mensalidades do mestrado.

Art. 36 – O ato da matrícula implica no pagamento da 1^a (primeira) das 24 (vinte e quatro) parcelas, para o curso de Mestrado.

Parágrafo único: O desconto por antecipação de pagamento não se aplicará à 1^a (primeira) mensalidade.

Art. 37 – A partir da matrícula aceita pela Universidade Católica de Petrópolis, o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Instituição de Ensino Superior em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Ao inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCP, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 39 – Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 40 – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.



Parágrafo único: Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito motivo pelo qual, a Universidade Católica de Petrópolis não emitirá diploma, certificado e/ou histórico escolar.

Art. 41 – Em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), poderá(ao) ser convocado(s) outro(s) candidato(s) aprovado(s), mas não classificado(s) no processo seletivo.

Art. 42 – A Universidade Católica de Petrópolis, por meio da Comissão de Seleção, publicará sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive, na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando o bom andamento e à adequação a fatos novos do Processo Seletivo.

Art. 43 – O candidato aprovado fica ciente e aceita a submissão à CAPES de sua futura dissertação, na íntegra e em formato digital, bem como a submissão de todos os seus dados acadêmicos e pessoais exigidos pela CAPES para a avaliação do corpo discente.

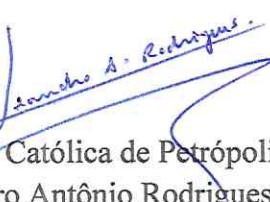
11. DOS CASOS OMISSOS

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Seleção, observadas as disposições regimentais de cada curso.

12. DO FORO

Art. 45 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Petrópolis, 22 de maio de 2023.


Universidade Católica de Petrópolis

Prof. Leandro Antônio Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UCP

EVENTO	DATA	ORIENTAÇÕES
Período de inscrição	22/05/2023 a 07/07/2023	On-line (www.ucp.br)
Entrega da documentação	22/05/2023 a 07/07/2023	Através de e-mail: Doutorado em Educação: ppg.educacao@ucp.br
Prova Dissertativa	12/07/2023	Sede da UCP (Rua Benjamin Constant, 213, Centro) Sala: a definir
Divulgação do resultado da prova dissertativa e dos horários das entrevistas	13/07/2023	Site da UCP (www.ucp.br)
Entrevista presencial	14/07/2023	Sede da UCP (Rua Benjamin Constant, 213, Centro) Sala: a definir
Divulgação do resultado final	17/07/2023	Site da UCP (www.ucp.br)
Proficiência em Língua Estrangeira	A definir	A ser realizada em data oportuna, previamente comunicada pela coordenação após o ingresso no curso.
Matrícula presencial	02 e 03/08/2023	Secretaria do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (correspondente ao curso)
Início das aulas	A partir 07/08/2023	

ANEXO II - CURRÍCULO VITAE

- Preferencialmente, no formato do *Curriculum Lattes*.
- Para imprimir em formato PDF o Currículo Lattes completo, observe as seguintes etapas:
 1. Acesse a página do *Lattes/CNPq*: <http://lattes.cnpq.br/>.
 2. Na seção *Curriculum Lattes*, selecione “atualizar”.
 3. Digite nos campos especificados o seu CPF e a senha cadastrada no CNPq. Em seguida, tecle em “confirmar”.
 4. Certifique-se sobre as informações relativas ao seu currículo (nome, CPF, data do último acesso, etc.). Para prosseguir, clique em “OK”.
 5. Para gerar o arquivo de seu *Lattes* completo, clique no terceiro ícone da barra inferior, cuja função é “Exportar para arquivo”.
 6. Na janela de exportação, selecione a opção “RTF” e depois clique em “confirmar”.
 7. No campo “Modelo de Currículo”, selecione a opção “completo”.
 8. Certifique-se que o período de atuação profissional e da produção está marcado como “todo”, depois clique em “confirmar”.
 9. Após realizar o download do arquivo “RTF” do seu *Lattes* completo, imprima sua versão integral.
- Para gerar um *Curriculum Lattes*, caso o candidato não possua:
 1. Na página do *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br/>), clique na opção “cadastrar novo currículo”.
 2. Siga as instruções do sistema. Ele é autoexplicativo.
 3. Faça os lançamentos das atividades realizadas nos campos pertinentes, à luz dos respectivos comprovantes (que devem ser guardados por você, para eventuais conferências em caso de dúvida).
 4. Após cadastrar seu currículo, faça a impressão, procedendo da forma descrita acima.

ANEXO III - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. MESTRADO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Texto contendo de oito a doze páginas, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, excluindo-se capa e contracapa.

Introdução (apresentando o tema, o problema, os objetivos, a justificativa, a articulação com a linha de pesquisa do mestrado e a relevância do tema de pesquisa para a área da educação).

Referencial teórico e metodológico.

Cronograma de trabalho distribuído pelos dois anos do Mestrado em Educação.

Referências Bibliográficas.



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Nome do Candidato: _____

Nome do Curso: _____

I. Em relação à dedicação aos estudos:

O candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva:

() Sim () Não

Semanalmente, o candidato disporá para o PROGRAMA/UCP de:

() 40 a 30 horas () 30 a 20 horas () 20 a 10 horas () menos de 10 horas

II. Em relação às demais atividades:

Qual a atividade profissional principal do candidato? _____

Regime de Trabalho (horas/semana) _____

Outras atividades (discriminar): _____

O ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCP e a condição de mestrando exigirão do candidato significativa dedicação ao programa, incluindo, como atividades regulares, para além do cumprimento dos créditos acadêmicos, a pesquisa, a participação em eventos científicos, a assiduidade nas sessões de orientação, a participação em grupo de pesquisa, a confecção e publicação de textos acadêmicos, dentre outros pertinentes.

O candidato declara que, ao informar disponibilidade de tempo e compromisso de dedicação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, considera estar em condições de defender sua dissertação no prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses, ciente de todas as disposições regimentais e contratuais.

Ciente e de acordo: _____

Em: _____ / _____ / _____

ANEXO V – BIBLIOGRAFIAS

ANDRADE, Marcelo; PISCHETOLA, Magda. O discurso de ódio nas mídias sociais: a diferença como letramento midiático e informacional na aprendizagem. Revista e-Curriculum, v. 14, n. 4, p. 1377-1394, 2016. Disponível: <https://www.redalyc.org/pdf/766/76649457011.pdf>.

CIPRIANI, F. M.; Moreira, Antonio Flavio Barbosa; Carius, Ana Carolina. Atuação Docente na Educação Básica em Tempo de Pandemia. Educação e Realidade Edição eletrônica, v. 46, p. 1-24, 2021. Disponível: [Atuação Docente na Educação Básica em Tempo de Pandemia | Educação & Realidade \(ufrgs.br\)](#).

Peroni, V. M. V., Caetano, M. R., & Arelaro, L. R. G. (2019). BNCC: disputa pela qualidade ou submissão da educação?. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, 35(1), 035–056. Disponível: <https://doi.org/10.21573/vol1n12019.93094>.

SILVA, C.B.; MENEGAT, J.. Avaliação processual: um relato de experiência na pós-graduação lato sensu. Revista contemporânea de educação, v. 18, p. 155-168, 2023. Disponível: [Avaliação processual: um relato de experiência na pós-graduação lato sensu | Bonel | Revista Contemporânea de Educação \(ufrj.br\)](#).